



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 24/08/15 a 09/09/15
Coqueto
RESPONSÁVEL

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.605/2015

Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

26/08/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 61.417,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), referente à inclusão do elemento despesa ao Programa – Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos, na seguinte dotação orçamentária:

011 – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente
011 – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
542 – Consórcio Ambiental
008 – Destinação de Resíduos Sólidos
2.035 – Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos
3371700000 – Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 12.000,00
FR: 10000000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 49.417,20
TOTAL R\$ 61.417,20

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 24 de agosto de 2015.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL